

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO LIMITE DE 95% - DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES**  
**MAIO/2025 A ABRIL/2026**  
**PUBLICAÇÃO**

Art. 167-A Constituição Federal - Limite 95%

Em Reais

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO LIMITE DE 95% - DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES - ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF**

<b>Período - Bimestral</b>	<b>3º Bim 2025</b>	<b>4º Bim 2025</b>	<b>5º Bim 2025</b>	<b>6º Bim 2025</b>	<b>1º Bim 2026</b>	<b>2º Bim 2026</b>	<b>TOTAL</b>
Receitas Correntes (Arrecadadas)	518.167.469,91	576.411.116,47	600.982.191,54	627.770.699,99	698.557.732,27	575.782.394,01	<b>3.597.671.604,19</b>
Receitas Intra-Orçamentárias (Arrec)	95.896.979,07	97.079.636,76	88.429.253,68	91.158.196,75	94.052.704,93	102.028.175,47	<b>568.644.946,66</b>
<b>A) Total das Receita Correntes</b>	<b>614.064.448,98</b>	<b>673.490.753,23</b>	<b>689.411.445,22</b>	<b>718.928.896,74</b>	<b>792.610.437,20</b>	<b>677.810.569,48</b>	<b>4.166.316.550,85</b>
Despesas Correntes (Liquidadas)	503.553.277,18	591.969.039,41	551.423.969,53	755.846.887,47	399.200.630,14	520.522.652,88	<b>3.322.516.456,61</b>
Despesas Intra-Orçamentárias (Liq)	82.064.246,80	82.974.618,46	75.943.376,25	93.999.213,98	79.717.678,57	82.542.051,80	<b>497.241.185,86</b>
<b>B) Total das Despesas Correntes</b>	<b>585.617.523,98</b>	<b>674.943.657,87</b>	<b>627.367.345,78</b>	<b>849.846.101,45</b>	<b>478.918.308,71</b>	<b>603.064.704,68</b>	<b>3.819.757.642,47</b>
Restos a Pagar Não Processados - RPNP – 31/12/2025							<b>206.381.623,75</b>
Restos a Pagar Não Processados - RPNP Intra-Orçamentário – 31/12/2025							<b>625.255,76</b>
<b>C) Total dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP</b>							<b>207.006.879,51</b>

**APURAÇÃO LIMITE DE 95% - DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES - ART. 167-A - CF (MAIO/2025 A ABRIL/2026)**

**96,65%**

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável: Secretaria Municipal de Fazenda.

**NOTAS:**

- O art. 167-A da Constituição Federal determina apuração no período de 12 (doze) meses a relação entre despesas correntes e receitas correntes não supera 95% (noventa e cinco por cento).
- A apuração dos valores dos RPNP (restos a pagar não processados) - Balanço Orçamentário - Despesa - coluna "inscritas restos a pagar não processados" mês dezembro, no caso, dezembro/2025 (6º bimestre de 2025), está de acordo com os termos da Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME da Secretaria de Tesouro Nacional, em especial ao item 28, em que detalha os critérios adequados.

Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL

Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA  
CRC/PR - 065.601/O-0

Controle Interno: GUILHERME ARRUDA SANTOS